



JUNTA DE FREGUESIA DE SALIR

Rua José Viegas Gregório, 24 - 8100 Salir
Tel. 289 489 119 Fax. 289 489 248



NORMAS DE FUNCIONAMENTO

- 1. O “Mercadinho da Horta”, é uma iniciativa da Junta de Freguesia de Salir, e conta com o apoio da Câmara Municipal de Loulé tendo como objetivo promover os produtos locais e regionais. O presente terá lugar no primeiro domingo de cada mês, na Rua Bom Sucesso, em Salir, das 8h00 até às 14h00. Os produtores deverão estar presentes dentro do horário estabelecido.**
- 2. A organização disponibiliza a cada produtor presente: uma bancada de madeira com as dimensões aproximadas de 2,00x0,90,1 ou 2 cadeiras (conforme solicitado) .**
- 3. A participação no Mercado é feita através de convite por parte da organização ou de autoproposta por parte dos interessados, que será posteriormente alvo de avaliação por parte da organização e não implica o pagamento de qualquer taxa.**
- 4. É dada prioridade a produtores residentes na Freguesia de Salir.**
- 5. A montagem e desmontagem dos produtos expostos deverá ser efetuada segundo as regras da organização (30 minutos antes e após o evento), sem prejuízo para o horário de funcionamento ao público.**
- 6. A definição da localização dos produtores é da total responsabilidade da organização, segundo critérios de ordem técnica e estética e através de sorteio. A organização informará previamente cada produtor/expositor do seu lugar.**
- 7. O direito de utilização dos espaços disponibilizados não pode ser cedido a outrem sem conhecimento e autorização prévia da organização.**
- 8. No decorrer do certame, a não comparência por parte do expositor, sem comunicação prévia à organização, poderá implicar a pena de exclusão num próximo certame.**
- 9. A organização não se responsabiliza pelos danos no material exposto, pelo que em caso de intempérie, fica ao critério do expositor, a permanência no espaço.**
- 10. Cada produtor/expositor é responsável pelos produtos expostos e sua eventual comercialização, devendo respeitar a legislação em vigor no cumprimento das exigências legais aplicáveis ao exercício da atividade que desenvolvem, não se responsabilizando a Organização pelo incumprimento da mesma.**
- 11. Os produtores de produtos agro - alimentares devem respeitar as regras básicas de higiene e manuseamento de alimentos prevista na legislação em vigor.**
- 12. Em caso de infração grave ou manifesto desrespeito pelas disposições contidas neste regulamento, a Organização reserva-se o direito de solicitar a retirada de produtos que se encontrem expostos, ordenar o encerramento da bancada e proceder à retirada do participante do mercadinho.**
- 13. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela organização.**